

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI N° 939/2019 (DE 15 DE MAIO DE 2019)

CERTIDÃO

CONFORME DISPÓE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM_

Jéssica Silverra Silva Secretaria Adjunta de Governo "Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Messias Ferreira dos Santos (antiga Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Jose Augusto Cruz Santana) e dá outras providências".

AUTOR: ANTÔNIO CARLOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denomina Escola Municipal de Educação Infantil Messias Ferreira dos Santos (antiga Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Jose Augusto Cruz Santana).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 15 de maio de 2019.

Airton Sampaio Martins

Prefeito Municipal